

DECRETO Nº 2910/79  
de 23 de abril de 1979

Dispõe sobre criação de elemento econômico no orçamento vigente, e abre um crédito adicional, no valor de Cr\$ 4.024.710,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1.978, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado no orçamento vigente, de acordo com o item I, do artigo 4º, da Lei 2104, de 24 de novembro de 1978, o elemento econômico de despesa 3.1.3.1 - Remuneração por Serviços Pessoais, na atividade Manutenção dos Serviços, do Departamento de Administração - Chefia e Coordenação; da Divisão da Receita; da Divisão de Obras Públicas; e da Divisão de Cultura.

Artigo 2º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional, no valor de Cr\$ 4.024.710,00 (quatro milhões, vinte e quatro mil, setecentos e dez cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente e as acima criadas:

1	GABINETE	
1.10	Administração Central e Distrital	
1.10-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
1.10-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pessoais.....	103.790,00
2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.10	Chefia e Coordenação	
2.10-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
2.10-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pessoais.....	67.500,00
4	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.40	Divisão da Receita	
4.40-03080302.04	Manutenção dos Serviços	
4.40-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pessoais.....	63.180,00

Continuação do Decreto nº 2910/79 - fls. 02 -

6	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIA ÇÃO	
6.10	Divisão de Obras Públicas	
6.10-10583232.04	Manutenção dos Serviços	
6.10-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pes soais.....	243.560,00
6.10-16915751.08	Pavimentação Domiciliar	
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações.....	50.000,00
6.20	Divisão de Obras Particula res	
6.20-10583232.04	Manutenção dos Serviços	
6.20-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pes soais.....	202.500,00
6.30	Divisão de Serviços Viários	
6.30-16915732.04	Manutenção dos Serviços	
6.30-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pes soais.....	29.500,00
8	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
8.20	Divisão de Ensino de 1º Grau	
8.20-08421882.38	Manutenção do Ensino	
8.20-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pes soais.....	90.300,00
9	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SO CIAIS	
9.30	Divisão de Cultura	
9.30-08482472.04	Manutenção dos Serviços	
9.30-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pes soais.....	33.760,00
9.40	Divisão de Promoção Social	
9.40-15814832.58	Programa de Assistência ao Menor	
9.40-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos..	2.530.920,00
9.40-15814862.04	Manutenção dos Serviços	
9.40-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pes soais.....	405.000,00
20	DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLI CA	
20.40	Divisão de Atendimento Esco lar	
20.40-13754282.04	Manutenção dos Serviços	
20.40-3.1.3.1	Remuneração por Serviços Pes soais.....	204.700,00

Continuação do Decreto nº 2910/79 - fls. 03 -

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

1	GABINETE DO PREFEITO	
1.10	Administração Central e Distrital	
1.10-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
1.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos..	103.790,00
2	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
2.10	Chefia e Coordenação	
2.10-03070202.39	Cursos e Especializações	
2.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos..	67.500,00
5	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
5.30	Divisão de Planejamento Físico Urbanístico	
5.30-10573163.11	Programa Habitacional	
5.30-4.1.1.0	Obras e Instalações.....	3.080.800,00
6	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
6.10	Divisão de Obras Públicas	
6.10-10583232.04	Manutenção dos Serviços	
6.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos..	243.560,00
8	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
8.20	Divisão de Ensino de 1º Grau	
8.20-08421882.38	Manutenção do Ensino	
8.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos..	90.300,00
9	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
9.30	Divisão de Cultura	
9.30-08482472.04	Manutenção dos Serviços	
9.30-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos..	33.760,00
9.40	Divisão de Promoção Social	
9.40-15814862.04	Manutenção dos Serviços	
9.40-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos..	405.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

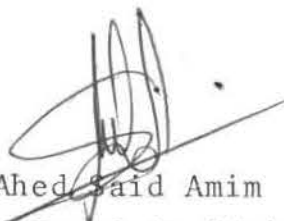
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de abril de 1979.

Continuação do Decreto nº 2910/79 - fls. 04 -



Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove.



Ahed Said Amim  
Diretor do Deptº de Administração

DA/rma.